

**EDITAL UESC Nº 30/2019  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

---

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
Universidade Estadual de Santa Cruz - PROIC/UESC 2019-2020  
Modalidades: PIBIC/FAPESB, CNPq, CNPq-AF e ICB**

---

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, torna pública a abertura de inscrições para o **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESC – PROIC/UESC 2019-2020**. Regulamenta o presente Edital a Resolução Normativa N°017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (Fapesb), Resolução CONSEPE/UESC N° 081/2014 e as Normas Complementares do **PROIC/UESC 2019-2020**.

**1. Objetivos**

O Programa de Iniciação Científica tem como objetivo contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

**2. Cronograma**

**2.1. Modalidade Fapesb, CNPq , CNPq-AF e ICB**

| <b>Atividades</b>  | <b>Datas</b>            |
|--|-------------------------|
| Lançamento do Edital   | 11/03/2019              |
| Cadastro do orientador   | 11/03/2019 a 10/04/2019 |
| Encaminhamento de proposta(s)  | 11/03/2019 a 10/04/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar   | 10/05/2019              |
| Pedido de reconsideração   | 13 e 14/05/2019         |
| Divulgação do resultado final  | 15/05/2019              |
| Cadastro do bolsista no sistema PROIC e entrega da documentação do bolsista FAPESB | 16, 17 e 20/05/2019     |
| Cadastro do bolsista no sistema PROIC - bolsas CNPq e CNPq – AF                    | 03/06/2019 a 21/06/2019 |
| Cadastro do bolsista no sistema PROIC e entrega da documentação do bolsista ICB    | 03/06/2019 a 21/06/2019 |



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

### 3. Bolsas e sua Natureza

3.1. A cota institucional e o valor das bolsas são apresentados na tabela abaixo:

| Agência de Fomento | Vigência            | Cota Institucional | Valor (R\$) |
|--------------------|---------------------|--------------------|-------------|
| Fapesb             | 01/08/19 a 31/07/20 | 150                | 400,00      |
| CNPq               | 01/08/19 a 31/07/20 | 77                 | 400,00      |
| CNPq-AF            | 01/08/19 a 31/07/20 | 15                 | 400,00      |
| ICB/UESC           | 01/08/19 a 31/07/20 | 140                | 400,00      |

3.2. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar a data da finalização da graduação, quando se tratar de bolsista formando.

3.3. A origem da(s) bolsa(s) a ser (em) concedida(s) será definida pelo Comitê Local de Iniciação Científica da UESC, considerando as normas das agências de fomento.

3.4. As bolsas podem ser acumuláveis apenas com bolsas de permanência/ manutenção/ assistência estudantil ofertadas pela instituição de vínculo.

3.5. A ordem de distribuição das bolsas será CNPq, FAPESB, ICB.

### 4. Requisitos do orientador

4.1. **No caso de bolsas CNPq e ICB:** ser docente, pesquisador ou bolsista (PRODOC, DTR, DCT, PNPd) da UESC em regime de Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva, estar ativo no momento de implementação da bolsa de IC e durante toda a sua vigência.

4.2. **No caso de bolsa FAPESB:** Ter vínculo empregatício com a instituição de ensino superior ou centro de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação localizada no Estado da Bahia e que detém a cota, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva. Não são aceitos como orientadores bolsistas de qualquer natureza.

4.3. Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 4 (quatro) anos, **a partir de 2015** na área de conhecimento, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4.4. Ter pontuação mínima no barema do orientador conforme o quadro abaixo:

| Item do Barema do Orientador      | Pontuação Mínima |
|-----------------------------------|------------------|
| 1. Pontuação docente/Pesquisador  | 2 pontos         |
| 2.1. Publicações                  | 1 ponto          |
| Total de Pontos obtidos no Barema | 12 pontos        |



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- 4.4.1. O **barema do orientador** para verificação está disponível no link <http://propp.uesc.br/proic/index.php> (Barema do Orientador)
- 4.5. Possuir titulação mínima de **mestre** para concorrer às bolsas Fapesb e ICB/UESC.
- 4.6. Possuir titulação de **doutor** para concorrer às bolsas CNPq e CNPq-AF.
- 4.7. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.
- 4.8. Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 4.9. O pesquisador deve estar cadastrado como Pesquisador FAPESB (caso seja contemplado com bolsa FAPESB), através do endereço eletrônico <http://form.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>
- 4.10. O pesquisador deve estar cadastrado no sistema SEI BAHIA (para todas as modalidades de bolsas)

## 5. Requisitos do bolsista

5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESC, a partir do segundo semestre.

5.2. Ter bom desempenho acadêmico:

Para bolsistas FAPESB:

Recomenda-se ter bom desempenho acadêmico, para alunos a partir do segundo semestre, evidenciado pelo histórico acadêmico, com média geral igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

**Obs:** Caso o orientador não consiga selecionar um candidato que atenda essa recomendação, pede-se o envio de uma justificativa para a escolha do seu candidato à bolsa.

Para bolsistas CNPq e ICB: a avaliação de desempenho é a critério do orientador.

5.3. Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto.

5.4. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.

5.5. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* (*se no momento da implementação da bolsa o aluno não tiver o currículo será desclassificado*).

5.6. O bolsista deve se cadastrar no site da FAPESB, através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>.

5.7. O bolsista deve possuir cadastro no Sistema SEI no momento da assinatura do termo de outorga, conforme orientação a ser disponibilizada oportunamente no site PROIC como este cadastro será realizado.

5.8. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa da Fundação, exceto bolsas FIES/PROUNI ou auxílio moradia ou similar ofertado pela instituição de vínculo.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## **6. Cadastro do Orientador/Encaminhamento das propostas/Barema do orientador**

6.1 O pesquisador poderá enviar até **2 (dois)** projetos de pesquisa contendo até quatro (4) planos de trabalho no total (Ex: 1 projeto com até 4 planos, 2 projetos com 2 planos cada, 2 projetos sendo um com 3 planos e o outro com 1 plano).

### **Cada plano de trabalho deverá ser vinculado a um aluno após a divulgação do Resultado Final.**

6.2 O cadastro do orientador e as propostas deverão ser submetidos **online** no sistema PROIC (<http://propp.uesc.br/proic/index.php>). O tutorial para preenchimento está disponível no site PROIC.

O módulo de cadastro compreende:

- a) Cadastro do orientador – **Preenchimento online (caso já possua cadastro entrar em “Login” e atualizar seus documentos)**
- b) Projeto(s) de Pesquisa do orientador - **Preenchimento online**
- c) Plano de trabalho do aluno - **Preenchimento online**
- d) Currículo *Lattes* personalizado a partir de 2015 em formato PDF. A pontuação do barema será baseada no PDF anexado, não serão realizadas verificações diretamente na Plataforma Lattes. Deve ser anexado no campo correspondente ao realizar ou atualizar o “CADASTRO DO ORIENTADOR”
- e) Comprovante de que é integrante de Grupo de Pesquisa do CNPq certificado em formato PDF - Deve ser anexado no campo correspondente ao realizar ou atualizar o “CADASTRO DO ORIENTADOR”
- f) Comprovação de trabalho aceito para publicação (no prelo) para fins de pontuação no barema do orientador em formato PDF – Deve ser anexado no campo correspondente ao realizar ou atualizar o “CADASTRO DO ORIENTADOR”
- f) Para o caso de projetos com financiamento externo (concluídos e/ou em andamento) anexar a comprovação de que é o Coordenador do Projeto em formato PDF – Deve ser anexado no campo correspondente ao realizar ou atualizar o “CADASTRO DO ORIENTADOR”– projetos com financiamento externo só serão pontuados através da comprovação (termo de outorga, contrato ou similares)

**OBS:** Projetos sem financiamento só serão pontuados se tiverem sido aprovados no CONSEPE e com registro na PROPP.

**6.3 Não será permitida a submissão do mesmo projeto por mais de um professor. Caso isso ocorra todos os projetos serão eliminados.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- 6.4 Para as propostas submetidas que envolvam pesquisas com seres humanos, com organismos geneticamente modificados ou com animais, o orientador deverá incluir o nº de protocolo de solicitação de parecer ao **Comitê de Ética** correspondente ou o parecer de aprovação. O orientador deverá enviar a PROPP até 06 meses após a implementação da bolsa a comprovação de aprovação do Comitê de Ética, sob pena de perda da bolsa.
- 6.4.1 A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) padronizou a forma de submissão dos projetos de pesquisa para análise dos Comitês de Ética de todo o Brasil. Desse modo, os pesquisadores que desejam submeter projeto de pesquisa para apreciação do CEP deverão cadastrar-se na Plataforma Brasil (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>) e submeter o projeto para análise. A CONEP fará o encaminhamento para o CEP mais próximo que esteja devidamente cadastrado e ativo no sistema.
- 6.4.2 A PROPP irá aceitar aqueles projetos que foram submetidos ao CEP, mas que ainda não foram inseridos na Plataforma Brasil, desde que estejam com a documentação completa. A PROPP irá solicitar ao CEP, após a finalização das inscrições, os pesquisadores que se enquadram nessa situação.
- 6.5 Após a inscrição será gerado um comprovante que deverá conter o(s) nome(s) do(s) projeto (s) e plano (s) que deverá ser guardado com o orientador para efeito de comprovação da submissão, caso seja necessário.**
- 6.6 O orientador deverá definir o plano de trabalho a ser desenvolvido por cada bolsista e poderá ser contemplado com até 04 (quatro) bolsas de diferentes modalidades.
- 6.7 Após o período estabelecido para a inscrição (ver item 2. Cronograma) não será aceita a entrega de documentação adicional e/ou complementar.
- 6.8 Não serão analisadas solicitações de orientadores com pendências junto à PROPP/UESC, conforme Resolução CONSEPE/UESC N° 081/2014.
- 6.9 O projeto/plano avaliado que obtiver **nota final inferior a 6,0 (seis)** será desclassificado.

## 7. Cadastro do aluno

7.1 Os alunos deverão ser vinculados ao projeto no prazo estabelecido no Cronograma (2.1) onde deverá ser preenchida apenas a Ficha de Inscrição do aluno.

**Após a finalização do preenchimento será gerado um comprovante que deverá ser guardado com o orientador para efeito de comprovação da inscrição.**

**A documentação do aluno não precisa ser anexada no sistema.** Este deverá providenciar apenas para a entrega no prazo estipulado no cronograma de acordo com a bolsa.

7.2 A documentação do aluno a ser entregue nas datas estabelecidas no Cronograma é de responsabilidade do orientador e do aluno.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## 8. Documentação do aluno vinculado ao plano

Os bolsistas contemplados deverão entregar no Protocolo Geral da UESC a documentação abaixo conforme calendário do Edital. A não entrega da documentação completa no período estabelecido ocasionará a desclassificação do aluno, sendo convocado outro do banco de reserva.

### 8.1. Para modalidades CNPq e CNPqAF

- a. Comprovante de vínculo do aluno ao plano de trabalho realizado no sistema PROIC. Encaminhar via Sistema SEI para a UESC/REIT/PROPP/GEPESQ. Ao enviar o documento via SEI inserir no campo “Especificar” a seguinte identificação: **“Comprovante de vínculo CNPq – Prof XXXX – Departamento XXX”**)
- b. Possuir Conta Corrente no Banco do Brasil (não há necessidade de entrega);
- c. Possuir Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes (não há necessidade de entrega).

No início de agosto o CNPq enviará um email para o bolsista solicitando a emissão *on line* do aceite da bolsa. O email só será enviado para os discentes que tiverem o currículo Lattes atualizado na Plataforma Chagas. Caso haja algum problema com o currículo do bolsista haverá redução no período de vigência da bolsa.

**8.2. Para modalidade FAPESB:** De acordo com posicionamento da FAPESB quanto ao envio em papel ou via SEI a ser informado oportunamente no site PROIC (<http://propp.uesc.br/proic/index.php>). A documentação exigida pode ser visualizada nas NORMAS FAPESB 2019 (<http://propp.uesc.br/proic/arquivos/normasFapesb2019.pdf>).

**8.3. Para modalidade ICB:** De acordo com posicionamento da GERHU quanto ao envio em papel ou via SEI a ser informado oportunamente no site PROIC (<http://propp.uesc.br/proic/index.php>).

## 9. Reconsideração

9.1 Só serão aceitos pedidos de reconsideração **solicitados *on line*, pelo sistema PROIC**, devidamente fundamentados, na página <http://propp.uesc.br/proic/index.php> conforme as datas que constam no item 2 deste Edital.

9.2 O pedido de reconsideração *on line* deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UESC, no prazo estabelecido no cronograma (Item 2 do edital).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

9.3 O sistema emitirá um comprovante automático que deverá ser guardado para efeitos de comprovação.

9.4 Não é permitida solicitação de reconsideração para as modalidades CNPq e CNPq-AF.

---

### DISPOSIÇÕES GERAIS

---

10. Os compromissos do orientador e do bolsista, o processo de avaliação dos cadastros e propostas submetidos a este Edital, bem como itens referentes a resultados de seleção, contratação e substituições estão descritos nas **normas complementares** e publicadas no endereço <http://propp.uesc.br/proic/index.php>

11. As propostas qualificadas e classificadas, porém não contempladas, poderão participar do PROIC/UESC, na modalidade de Iniciação Científica Voluntária (ICV/UESC), conforme Resolução CONSEPE/UESC N° 081/2014, bastando para tal solicitar inclusão enviando CI à PROPP/UESC via SEI.

12. Em caso de concessão de bolsas adicionais por parte das Instituições de Fomento ao PROIC/UESC, para a vigência 2019/2020, estas serão distribuídas de acordo com normas locais e com as recomendações do financiador, respeitando o banco de reserva da modalidade de bolsa.

13. Não é permitida a existência de co-orientador para bolsista de Iniciação Científica.

14. É obrigatório, nas apresentações de trabalhos referentes aos resultados obtidos pelo projeto IC, dentro da UESC ou em outros locais, o uso da logomarca da UESC e da agência financiadora da bolsa.

15. **Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o PROIC/UESC, poderão ser obtidas exclusivamente pelo e-mail [gpesquisa@uesc.br](mailto:gpesquisa@uesc.br).**

16. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê Local de Iniciação Científica - CLIC.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 8 de março de 2019.*

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
REITORA**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)